(ÍNDICE)

2.1. Crédito à habitação e outros contratos hipotecários

<u>Crédito Habitação</u>: contratos de crédito para aquisição, transferências, construção e realização de obras para habitação própria permanente ou secundária. Incluem-se os contratos de Crédito Bonificado à Habitação para Pessoas com Incapacidade e Crédito Terreno.

<u>Outros Contratos Hipotecários:</u> contratos de crédito cuja garantia hipotecária incida, total ou parcialmente, sobre um imóvel que, simultaneamente, garanta um contrato de crédito com o Banco Santander Totta para os fins acima indicados - Multifunções (contratado em simultâneo com o Crédito Habitação ou contratado em momento posterior mas com a mesma hipoteca) e Multifunções (sem Crédito Habitação em simultâneo e sem Crédito Habitação no Banco)

mannangese (sem ereane riasnaga	Comissões				
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Acresce Imposto	Outras condições
		Comissões inic	•		
1. Comissão de Dossier					
- Crédito Habitação IFRRU 2020 e Crédito Hipotecário IFRRU 2020 (Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbana)	1%	-4-		I.Selo - 4%	% a incidir sobre o valor contratado. Comissão cobrada pela análise do processo, independentemente da concessão do crédito
- Restantes produtos de Crédito Habitação e Multifunções (com ou sem CH em simultâneo e com ou sem CH no Banco)		280,00 €			Comissão cobrada pela análise do processo, independentemente da concessão do crédito
2. Comissão de Avaliação					
- Crédito Habitação - Multifunções sem CH em simultâneo e		230,00 €		I.Selo - 4%	Comissão cobrada independentemente da aprovação do crédito e debitada no momento da realização da
Crédito Terreno - Multifunções contratado em simultâneo com CH		Isento			avaliação.
- Crédito Habitação IFRRU 2020 e Crédito Hipotecário IFRRU 2020		Isento			
3. Comissão de Formalização					
- Crédito Habitação (Nota 1)					
		725,00 €			Considerando que o contrato é celebrado ao abrigo do Decreto- Lei nº 116/2008 via Documento Particular Autenticado, elaborado por advogado ou solicitador.
- Aquisição		505,00 €			Contratos em que a compra e venda é celebrada por Cartório Notarial e o mútuo com hipoteca é celebrado ao abrigo do Decret Lei nº 116/2008 via Documento Particular Autenticado, elaborado por advogado ou solicitador.
- Outras finalidades		505,00 €		I.Selo - 4%	
- Multifunções (Nota 1)	3,00%	250,00 / -			Considerando que o contrato é celebrado ao abrigo do Decreto Lei nº 116/2008 via Documento Particular Autenticado, elaborado por advogado ou solicitador.
- Crédito Habitação (seja qual for a finalidade do crédito)		224,00 €			Considerando que o contrato é celebrado em Casa Pronta ou Notário.
- Multifunções	1,50%	125,00 / -			% a incidir sobre o valor contratado.
- Crédito Terreno	1,16%	130,00 / 650,00			% a incidir sobre o valor contratado

(ÍNDICE)

2.1. Crédito à habitação e outros contratos hipotecários (cont.)

Crédito Habitação (cont.)						
		Comissões		Acresce Imposto	Outras condições	
	Em %	Euros (Mín/Máx) Comissões inic	Valor Anual			
- Crédito Habitação IFRRU 2020 e Crédito Hipotecário IFRRU 2020		Isento				
4. Contrato Hipotecário						
- Crédito Habitação IFRRU 2020 e Crédito Hipotecário IFRRU 2020		160,00 €		I.Selo - 4%		
4. Preparação de Documentos Contratuais						
- Crédito Habitação IFRRU 2020 e Crédito Hipotecário IFRRU 2020		94,00 €			(Nota 3)	
5. Registo Predial 1 Acto				IVA - Continente		
- Crédito Habitação IFRRU 2020 e Crédito Hipotecário IFRRU 2020		100,00 €		(23%), Madeira (22%) e Açores		
6. Cancelamento de inscrições hipotecárias				(16%)		
- Crédito Habitação IFRRU 2020 e Crédito Hipotecário IFRRU 2020	1	21,00€			Comissão cobrada por cada cancelamento, sempre que o imovel tenha ónus por cancelar.	
7. Serviço de Solicitadoria		290,00 €			Serviço Opcional (Nota 4)	
8. Fiança	-	130,00 €		I.Selo - 4%		
9. Comissão de Avaliação Prévia		330,00 €		IVA - Continente (23%), Madeira (22%) e Açores (16%)	Serviço Opcional. Comissão devida quando solicitada a avaliaçãodo imóvel, antes da abertura do processo de Crédito Habitação (Nota 4)	
	Con	nissões durante a vigêr	cia do contrato			
10. Comissão de reembolso antecipado parcial (Nota 2) e (Nota 5)						
- Taxa fixa - Taxa variável	2% 0,50%			I.Selo - 4%	% a incidir sobre o valor reembolsado. O reembolso antecipado parcial pode ser efectuado em qualquer momento do contrato, desde que efectuado em data coincidente com os vencimentos das prestações e mediante comunicação escrita do Mutuário recebida pela Instituição de Crédito mutuante com uma antecedência mínima de 7 dias úteis.	
11. Comissão de Gestão		0,00€	0,00€			
12. Vistorias	-	140,00 €		I.Selo - 4%	Comissão cobrada durante a vigência do contrato por cada uma das Vistorias solicitadas pelo Cliente, após concretização da mesma. É cumulativa da comissão de avaliação do imóvel cobrada antes da contratação. Por norma, haverá tantas vistorias quantos os pedidos de utilização de fundos efectuados pelo Cliente	
13. Cópia Certificada Contrato		Isento			(Nota 6)	

(ÍNDICE)

Entrada em vigor: 27-jun-2025

2.1. Crédito à habitação e outros contratos hipotecários (cont.)

Crédito Habitação (cont.)

	Comissões				
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Acresce Imposto	Outras condições
14. Comissão de recuperação de valores	4%	12,00 €/ 150,00 €		I.Selo - 4%	Valor da Prestação vencida e não paga ≤ 50.000 € (Nota 7)
em dívida	0,50%			1.0010 470	Valor da Prestação vencida e não paga > 50.000 € (Nota 7)
		Comissões no termo d	lo contrato		
15. Distrate (1ª e 2ª via)		Isento			(Nota 8)
16. Comissão de reembolso antecipado total (Nota 2) e (Nota 5)					
- Taxa fixa	2%	-		- I.Selo - 4%	% a incidir sobre o valor reembolsado. O reembolso antecipado total pode ser efectuado em qualquer momento da vigência do contrato mediante comunicação escrita do Mutuário recebida pela Instituição de Crédito mutuante com uma antecedência mínima de 10 dias úteis.
- Taxa variável	0,50%				

Outras despesas associadas

Imposto Selo Verba aplicável ao montante de financiamento :

- Até um ano (por mês ou fracção): 0,04%
- Prazo igual ou superior a um ano : 0,5%
- Prazo igual ou superior a cinco anos: 0,6%
- Informação Predial Simplificada: 6€

Nota (1) - O Decreto-Lei 116/2008 conferiu a advogados e solicitadores a faculdade de autenticação de documentos particulares de transmissão ou oneração de imóveis, em regime de balcão único, conferindo-lhes plena validade jurídica. O Banco Santander Totta disponibiliza este serviço aos seus clientes, através de solicitadores ou advogados.

Nota (2) - De acordo com o disposto no nº 9 do art. 23º do DL 74º-A/2017, os casos de reembolso por motivos de morte, desemprego, ou deslocação profissional estão isentos desta comissão.

(Nota 3) - comissão cobrada por todo o trabalho de preparação e validação das minutas de contrato

(Nota 4) - comissões não aplicáveis ao produto Crédito Habitação IFRRU 2020 e Crédito Hipotecário IFRRU 2020 (Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbana)

(Nota 5) De acordo com o disposto no art. 7º do DL 80º-A/2022, estão isentas até 31 de dezembro de 2025 as comissões de amortização antecipada, parcial ou total, nos contratos de crédito com taxa variável para aquisição ou construção de habitação própria permanente.

(Nota 6) -. Isenção de cobrança de comissão pelo Banco, sem prejuízo de serem suportadas pelo Ciente as despesas que o Banco tenha que incorrer junto de terceiros, por conta do Cliente, com a certificação de cópia do contrato por notários, advogados ou solicitadores, previamente comunicadas ao Cliente

(Nota 7) - A comissão associada ao incumprimento, no mesmo mês, de contratos de crédito garantidos por uma mesma garantia apenas será cobrada relativamente ao incumprimento que ocorrer em primeiro lugar.

(Nota 8) - Isenção de cobrança de comissão pelo Banco, sem prejuízo de serem suportadas pelo Cliente as despesas que o Banco tenha que incorrer junto de terceiros, por conta do Cliente, nas situações de depósito eletrónico do documento de que conste o consentimento do Banco para o cancelamento do registo de hipoteca, previamente comunicadas ao Cliente

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.1. Crédito à habitação e outros contratos hipotecários (cont.)

Outros Contratos Hipotecários (Multifunções Reestruturação HP's e Multifunções Renegociação de Dívida para Clientes Desempregados)

	Comissões				
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Acresce Imposto	Outras condições
		Comissões inic			
1. Comissão de Dossier 2. Comissão de Avaliação 3. Comissão de Formalização 4. Fiança		Isento			
	Con	nissões durante a vigên	cia do contrato		
5. Comissão de reembolso antecipado parcial (Nota 1)					
- Taxa fixa	2%	-		L Solo 497	% a incidir sobre o valor reembolsado. O reembolso antecipado parcial pode ser efectuado em qualquer momento do contrato, desde que efectuado em data coincidente
- Taxa variável	0,50%			- I.Selo - 4%	com os vencimentos das prestações e mediante comunicação escrita do Mutuário recebida pela Instituição de Crédito mutuante com uma antecedência mínima de 7 dias úteis.
6. Comissão de Gestão		0,00€	0,00€		De acordo com a Lei n.º 24/2023, de 29 de maio
7. Cópia Certificada Contrato		Isento			(Nota 2)
8. Comissão de recuperação de valores	4%	12,00 €/ 150,00 €		I.Selo - 4%	Valor da Prestação vencida e não paga ≤ 50.000 € (Nota 3)
em dívida	0,50%				Valor da Prestação vencida e não paga > 50.000 € (Nota 3)
9. Distrate (1ª e 2º via)		Isento			(Nota 4)
10. Comissão de reembolso antecipado total (Nota 1)					,
- Taxa fixa	2%			I.Selo - 4%	% a incidir sobre o valor reembolsado. O reembolso antecipado total pode ser efectuado em qualque momento da vigência do contra mediante comunicação escrita
- Taxa variável	0,50%				do Mutuário recebida pela Instituição de Crédito mutuante com uma antecedência mínima de 10 dias úteis.

Outras despesas associadas

Imposto Selo Verba aplicável ao montante de financiamento :

- Até um ano (por mês ou fracção): 0,04%
- Prazo igual ou superior a um ano : 0,5%
- Prazo igual ou superior a cinco anos: 0,6%
- Informação Predial Simplificada: 6€

Nota (1) - De acordo com o disposto no nº 9 do art. 23º do DL 74º-A/2017, os casos de reembolso por motivos de morte, desemprego, ou deslocação profissional estão isentos desta comissão. Os empréstimos em Crédito Bonificado à Habitação para Pessoas com Incapacidade estão também isentos. Para os empréstimos em Regime Bonificado, a comissão aplicável no caso de o reembolso ter lugar no período de taxa fixa é de 1% sobre o capital reembolsado.

(Nota 2) -. Isenção de cobrança de comissão pelo Banco, sem prejuízo de serem suportadas pelo Ciente as despesas que o Banco tenha que incorrer junto de terceiros, por conta do Cliente, com a certificação de cópia do contrato por notários, advogados ou solicitadores, previamente comunicadas ao Cliente

(Nota 3) - A comissão associada ao incumprimento, no mesmo mês, de contratos de crédito garantidos por uma mesma garantia apenas será cobrada relativamente ao incumprimento que ocorrer em primeiro lugar

(Nota 4) - Isenção de cobrança de comissão pelo Banco, sem prejuízo de serem suportadas pelo Cliente as despesas que o Banco tenha que incorrer junto de terceiros, por conta do Cliente, nas situações de depósito eletrónico do documento de que conste o consentimento do Banco para o cancelamento do registo de hipoteca, previamente comunicadas ao Cliente

(ÍNDICE)

2.1. Crédito à habitação e outros contratos hipotecários (cont.)

Outros Contratos Hipotecários (Crédito Sinal) Acresce Imposto Outras condições Em % Euros (Mín/Máx) Valor Anual 1. Comissão de Formalização 1,16% 130,00 / 650,00 - - I.Selo - 4% Comissões durante a vigência do contrato 2. Comissão de reembolso antecipado % a incidir sobre o valor reembolsado. O reembolso antecipado parcial Taxa fixa 2% pode ser efectuado em qualquei momento do contrato, desde que efectuado em data coincidente I.Selo - 4% com os vencimentos das prestações e mediante comunicação escrita do Mutuário recebida pela Instituição de Taxa variável 0,50% Crédito mutuante com uma antecedência mínima de 7 dias úteis. 3. Comissão de Gestão 0,00€ 0,00€ Valor da Prestação vencida e 4% 12,00 €/ 150,00 € não paga ≤ 50.000 € (Nota 1) 4. Comissão de recuperação de valores I.Selo - 4% em dívida Valor da Prestação vencida e 0.50% não paga > 50.000 € (Nota 1) Comissões no termo do contrato 5 Comissão de reembolso antecipado total (Nota 2) % a incidir sobre o valor reembolsado. Taxa fixa 2% O reembolso antecipado total pode ser efectuado em qualque momento da vigência do contrato I Selo - 4% mediante comunicação escrita do Mutuário recebida pela Instituição de Crédito mutuante Taxa variável 0,50% com uma antecedência mínima de 10 dias úteis.

Outras despesas associadas

Imposto Selo Verba aplicável ao montante de financiamento :

- Até um ano (por mês ou fracção): 0,04%
- Prazo igual ou superior a um ano : 0,5%
- Prazo igual ou superior a cinco anos: 0,6%

(Nota 1) - A comissão associada ao incumprimento, no mesmo mês, de contratos de crédito garantidos por uma mesma garantia apenas será cobrada relativamente ao incumprimento que ocorrer em primeiro lugar

Nota (2) - De acordo com o disposto no nº 9 do art. 23º do DL 74º-A/2017, os casos de reembolso por motivos de morte, desemprego, ou deslocação profissional estão isentos desta comissão. Os empréstimos em Crédito Bonificado à Habitação para Pessoas com Incapacidade estão também isentos. Para os empréstimos em Regime Bonificado, a comissão aplicável no caso de o reembolso ter lugar no período de taxa fixa é de 1% sobre o capital reembolsado.

(ÍNDICE)

2.1. Crédito à habitação e outros contratos hipotecários (cont.)

Leasing Imobiliário para Habitaçã	<u>io</u>				
	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
		Comissões inic	iais		
1. Comissão de formalização		280,00 €		IVA - Continente	Paga no momento da formalização
2. Comissão de Avaliação		230,00 €		(23%), Madeira (22%) e Açores (16%)	Avaliação solicitada pelo Banco com acordo prévio do cliente quanto ao respectivo custo
	Con	nissões durante a vigêr	cia do contrato		
3. Penalização por Amortização Antecipada Parcial					
Regime de Taxa - Variável	0,50%			IVA - Continente (23%), Madeira (22%) e Açores (16%)	Aplica-se ao montante do capital reembolsado antecipadamente, desde que as partes não tenham convencionado a isenção de pagamento de comissão, o préaviso é de 7 dias úteis. (Nota 1)
Regime de Taxa - Fixa	2,00%			IVA - Continente (23%), Madeira (22%) e Açores (16%)	Aplica-se ao montante do capital reembolsado antecipadamente, desde que as partes não tenham convencionado a isenção de pagamento de comissão, o préaviso é de 7 dias úteis. (Nota 1)
4. Comissões de Cobrança	-	0,00 €	0,00 €		
5. Comissão de recuperação de valores em dívida	4%	12,00 €/ 150,00 €		IVA - Continente (23%), Madeira (22%) e Açores (16%)	Valor da Prestação vencida e não paga ≤ 50.000 € (Nota 2)
	0,50%				Valor da Prestação vencida e não paga > 50.000 € (Nota 2)

(ÍNDICE)

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES) 2.1. Crédito à habitação e outros contratos hipotecários (cont.) Leasing Imobiliário para Habitação (cont.)

		Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Acresce imposto	
6. Expediente	-	0,00€	0,00€		
7. Comissões relativas a actos administrativos					
7.1. Comissão de Gestão Anual	-	0,00€	0,00 €		
7.2 Comissão Gestão Mensal		0,00 €	0,00€		
8. Comissão de Análise do Cessionário	-	251,77 €		IVA - Continente (23%), Madeira (22%) e Açores (16%)	Ocorre se o cliente solicitar a Cessão da sua Posição Contratual, é de responsabilidade do Cessionàrio
9. Processamento da operação resultante do incumprimento do prémio de seguro pelo cliente com vista á regularização da situação	-	0,00€		IVA - Continente (23%), Madeira (22%) e Açores (16%)	
10. 2ª vias de Contratos		0,00€			
11. 2ª vias de Documentos Contabilísticos (Facturas, etc.)		0,00€			

(ÍNDICE)

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

2.1. Crédito à Habitação e outros contratos hipotecários (cont.)

Leasing Imobiliário para Habitação (cont.)

		Comissões			
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Acresce Imposto	Outras condições
		Comissões no termo o	lo contrato		
12. Penalização por Amortização Antecipada Total					
Regime de Taxa - Variável	0,50%	-		IVA - Continente (23%), Madeira (22%) e Açores (16%)	Aplica-se ao montante do capital reembolsado antecipadamente, desde que as partes não tenham convencionado a isenção de pagamento de comissão, o préaviso é de 10 dias úteis. (Nota 1)
Regime de Taxa - Fixa	2,00%			IVA - Continente (23%), Madeira (22%) e Açores (16%)	Aplica-se ao montante do capita reembolsado antecipadamente, desde que as partes não tenham convencionado a isenção de pagamento de comissão, o préaviso é de 10 dias úteis. (Nota 1)
13. Comissão de Processamento de Final de contrato	-	0,00€			

(Nota 1) De acordo com o disposto no art. 7º do DL 80º-A/2022, estão isentas até 31 de dezembro de 2025 as comissões de amortização antecipada, parcial ou total, nos contratos de crédito com taxa variável para aquisição ou construção de habitação própria permanente.

(Nota 2) - A comissão associada ao incumprimento, no mesmo mês, de contratos de crédito garantidos por uma mesma garantia apenas será cobrada relativamente ao incumprimento que ocorrer em primeiro lugar

Outras despesas associadas ao Leasing Imobiliário para Habitação

		Despesas		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Acresce imposto	Outras condições
1. Portes		0,00€	0,00 €		
2. Emolumentos Registrais - Aquisição e Locação Financeira	-	500,00 €	Custo Total por contrato		Custos cobrados pela Conservatória de Registo Predial para realização dos seguintes actos: Aquisição (250€) e Locação Financeira (250€)
3. Emolumentos Registrais - Cancelamento da Locação Financeira	-	100,00 €	Custo Total por contrato		

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.2. Crédito pessoal

Crédito pessoal - Sem Finalidade Específica (Crédito Liquidez, Protocolo Marinha, Crédito Renovação, Super Simples Santander Totta, Crédito Consumo Especial, Crédito Consumo Premium, Crédito Especial Curto Prazo, Crédito Imediato, Crédito Pessoal Taxa Fixa, Crédito Pré-Concedido Permanente, Super Consumo, Super Conta Ordenado Linha Crédito, Super Crédito, Super Crédito Especial, Super Crédito Soluções Integradas, Crédito Pessoal Mais Leve, Crédito Pessoal Activação, Crédito Mais, Crédito Com Garantia, Crédito Directo, Crédito Pessoal Mais Confiança, Crédito Certo, Crédito Flexível, Crédito Pessoal Select, Crédito Pessoal 1 2 3, Crédito Pessoal, Crédito por Contrato, Crédito Financeiro, Crédito One e Crédito Pessoal Santander)

		Comissões			Outres sendicions
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Acresce Imposto	Outras condições
		Comissões inic	iais		
1. Comissão de Formalização					% a incidir sobre o montante contratado no momento da formalização.
- Crédito Com Garantia	3,75%	50,00 €/1.500,00 €		I.Selo - 4%	
- Crédito Pessoal Santander (online e offline)	5,00%	/2.000,00€		I.Selo - 4%	Nota (1) (2)
2. Comissão de Dossier		Isento		-	
	Con	nissões durante a vigêr	ncia do contrato		
Comissão de reembolso antecipado parcial					
Contratos Celebrados após 1 de Julho de 2009 - DL 133/2009					
- Regime de Taxa Fixa					
. Prazo ≤ 1 ano . Prazo > 1 ano	0,25%			I.Selo - 4%	O reembolso antecipado deve respeitar um pré-aviso de, pelo menos, 30 dias de calendário devendo ser efectuado através de comunicação ao Banco em papel ou noutro suporte duradouro. Nota (2)
	0,3076			1.3610 - 4 /6	
- Regime de Taxa Variável		Isento			
Contratos Celebrados antes de 1 de Julho de 2009 - DL 359/91	2,00%		-	I.Selo - 4%	Respeitando o valor máximo, calculado com base numa taxa de actualização que corresponderá a uma percentagem mínima de 90% da taxa de juro em vigor no momento da antecipação para o contrato em causa. O reembolso antecipado deve respeitar um pré-aviso de, pelo menos, 15 dias de calendário devendo ser efectuado através de comunicação ao Banco em papel ou noutro suporte duradouro.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.2. Crédito pessoal

Crédito pessoal - Sem Finalidade Específica (cont.)

	Comissões			Acres of Immedia	Outros condicãos
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Acresce Imposto	Outras condições
4. Comissões de processamento / prestação		0,00€	0,00€		
5. Comissão pela recuperação de valores em dívida	4%	12,00 €/ 150,00 €		I.Selo - 4%	Valor da Prestação vencida e não paga ≤ 50.000 € (Nota 4)
6. Comissões relativas a alterações contratuais		Isento			
		Comissões no termo d	lo contrato		
7. Comissão de reembolso antecipado total					
Contratos Celebrados após 1 de Julho de 2009 - DL 133/2009					
- Regime de Taxa Fixa					
. Prazo ≤ 1 ano	0,25%	-		I.Selo - 4%	O reembolso antecipado deve respeitar um pré-aviso de, pelo menos, 30 dias de calendário devendo ser efectuado através de comunicação ao Banco em papel ou noutro suporte duradouro. Nota (3)
. Prazo > 1 ano	0,50%			I.Selo - 4%	(-)
- Regime de Taxa Variável		Isento			
Contratos Celebrados antes de 1 de Julho de 2009 - DL 359/91	2,00%			I.Selo - 4%	Respeitando o valor máximo, calculado com base numa taxa de actualização que corresponderá a uma percentagem mínima de 90% da taxa de juro em vigor no momento da antecipação para o contrato em causa. O reembolso antecipado deve respeitar um pré-aviso de, pelo menos, 15 dias de calendário devendo ser efectuado através de comunicação ao Banco em papel ou noutro suporte duradouro.

(ÍNDICE)

2.2. Crédito pessoal

Crédito pessoal - Finalidade Educação (Crédito Material Escolar, Crédito Multiopções Universitário, Crédito Universitário Plus, Crédito Pessoal Formação e Crédito Formação Académica)

•	Comissões				
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Acresce Imposto	Outras condições
		Comissões inic			
1. Comissão de Formalização					% a incidir sobre o montante do contrato
- Crédito Pessoal Formação		Isento			
2. Comissão de Dossier		36,58 €		I.Selo - 4%	comissão cobrada no momento da formalização. Nota (5)
	Con	nissões durante a vigêr	cia do contrato		
 Comissão de reembolso antecipado parcial 					
Contratos Celebrados após 1 de Julho de 2009 - DL 133/2009					
- Regime de Taxa Fixa					
. Prazo ≤ 1 ano	0,25%			I.Selo - 4%	O reembolso antecipado deve respeitar um pré-aviso de, pelo menos, 30 dias de calendário devendo ser efectuado através de comunicação ao Banco em
. Prazo > 1 ano	0,50%			I.Selo - 4%	papel ou noutro suporte duradouro. Nota (3)
- Regime de Taxa Variável		Isento			
Contratos Celebrados antes de 1 de Julho de 2009 - DL 359/91	2,00%			I.Selo - 4%	Respeitando o valor máximo, calculado com base numa taxa de actualização que corresponderá a uma percentagem mínima de 90% da taxa de juro em vigor no momento da antecipação para o contrato em causa. O reembolso antecipado deve respeitar um pré-aviso de, pelo menos, 15 dias de calendário devendo ser efectuado através de comunicação ao Banco em papel ou noutro suporte duradouro.
4. Comissões de processamento / prestação		0,00€	0,00 €		
5. Comissão pela recuperação de valores em dívida	4%	12,00 € 150,00 €		I.Selo - 4%	Valor da Prestação vencida e não paga ≤ 50.000 € (Nota 4)
6. Comissões relativas a alterações contratuais		Isento			

(ÍNDICE)

2.2. Crédito pessoal

Crédito pessoal - Finalidade Educado	ção (cont.)					
		Comissões		Acresce Imposto	Outras condições	
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Acresce imposto	Outras corraições	
		Comissões no termo o	lo contrato			
7. Comissão de reembolso antecipado total						
Contratos Celebrados após 1 de Julho de 2009 - DL 133/2009						
- Regime de Taxa Fixa						
. Prazo ≤ 1 ano	0,25%	_		I.Selo - 4%	I.Selo - 4%	O reembolso antecipado deve respeitar um pré-aviso de, pelo menos, 30 dias de calendário devendo ser efectuado através de comunicação ao Banco em
. Prazo > 1 ano	0,50%			I.Selo - 4%	papel ou noutro suporte duradouro. Nota (3)	
- Regime de Taxa Variável		Isento				
Contratos Celebrados antes de 1 de Julho de 2009 - DL 359/91	2,00%	-		I.Selo - 4%	Respeitando o valor máximo, calculado com base numa taxa de actualização que corresponderá a uma percentagem mínima de 90% da taxa de juro em vigor no momento da antecipação para o contrato em causa. O reembolso antecipado deve respeitar um pré-aviso de, pelo menos, 15 dias de calendário devendo ser efectuado através de comunicação ao Banco em pape ou noutro suporte duradouro.	

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.2. Crédito pessoal

Crédito pessoal - Finalidade Saúde (Crédito Liquidez, Crédito Consumo Especial, Crédito Consumo Premium, Crédito Imediato, Crédito Pessoal Taxa Fixa, Crédito Pré-Concedido Permanente, Crédito Renovação, Protocolo Marinha, Super Consumo, Super Conta Ordenado - Linha Crédito Saúde, Super Crédito, Super Crédito Especial, Crédito Pessoal Saúde)

		Comissões			
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Acresce Imposto	Outras condições
ssões iniciais		,			
1. Comissão de Formalização					
- Crédito Pessoal Saúde		Isento			
2. Comissão de Dossier					comissão cobrada no momento da formalização.
- Crédito Pessoal Saúde		Isento	-		
	Con	nissões durante a vigên	cia do contrato		
 Comissão de reembolso antecipado parcial 					
Contratos Celebrados após 1 de Julho de 2009 - DL 133/2009					
- Regime de Taxa Fixa					
. Prazo ≤ 1 ano	0,25%			I.Selo - 4%	O reembolso antecipado deve respeitar um pré-aviso de, pelo menos, 30 dias de calendário devendo ser efectuado através de comunicação ao Banco em
. Prazo > 1 ano	0,50%			I.Selo - 4%	papel ou noutro suporte duradouro. Nota (3)
- Regime de Taxa Variável		Isento			
Contratos Celebrados antes de 1 de Julho de 2009 - DL 359/91	2,00%			I.Selo - 4%	Respeitando o valor máximo, calculado com base numa taxa de actualização que corresponderá a uma percentagem mínima de 90% da taxa de juro em vigor no momento da antecipação para o contrato em causa. O reembolso antecipado deve respeitar um pré-aviso de, pelo menos, 15 dias de calendário devendo ser efectuado através de comunicação ao Banco em papel ou noutro suporte duradouro.
4. Comissões de processamento /		0,00€	0,00 €		
prestação 5. Comissão pela recuperação de valores em dívida	4%	12,00 € 150,00 €	-	I.Selo - 4%	Valor da Prestação vencida e não paga ≤ 50.000 € (Nota 4)
6. Comissões relativas a alterações contratuais		Isento			

(ÍNDICE)

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

2.2. Crédito pessoal

Crédito pessoal - Finalidade Saúde (cont.)

		Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Acresce imposto	
		Comissões no termo o	lo contrato		
7. Comissão de reembolso antecipado total					
Contratos Celebrados após 1 de Julho de 2009 - DL 133/2009					
- Regime de Taxa Fixa					
. Prazo ≤ 1 ano	0,25%			I.Selo - 4%	O reembolso antecipado deve respeitar um pré-aviso de, pelo menos, 30 dias de calendário devendo ser efectuado através de comunicação ao Banco em
. Prazo > 1 ano	0,50%			I.Selo - 4%	papel ou noutro suporte duradouro. Nota (3)
- Regime de Taxa Variável		Isento			
Contratos Celebrados antes de 1 de Julho de 2009 - DL 359/91	2,00%	-		I.Selo - 4%	Respeitando o valor máximo, calculado com base numa taxa de actualização que corresponderá a uma percentagem mínima de 90% da taxa de juro em vigor no momento da antecipação para o contrato em causa. O reembolso antecipado deve respeitar um pré-aviso de, pelo menos, 15 dias de calendário devendo ser efectuado através de comunicação ao Banco em papel ou noutro suporte duradouro.

(ÍNDICE)

2.2. Crédito pessoal

Crédito pessoal - Finalidade Energias Renováveis (Crédito Energias Renováveis e Crédito Pessoal Ambiente) Comissões Acresce Imposto Outras condições Euros (Mín/Máx) Valor Anual Comissões iniciais 1. Comissão de Formalização % a incidir sobre o montante 1% Crédito Energias Renováveis --/-contrato Crédito Pessoal Ambiente Isento 2. Comissão de Dossier Crédito Energias Renováveis Isento comissão cobrada no momento Crédito Pessoal Ambiente 36,58 € da formalização Comissões durante a vigência do contrato 3. Comissão de reembolso antecipado Contratos Celebrados após 1 de Julho de 2009 - DL 133/2009 Regime de Taxa Fixa O reembolso antecipado deve . Prazo ≤ 1 ano 0,25% I.Selo - 4% respeitar um pré-aviso de, pelo menos, 30 dias de calendário devendo ser efectuado através de comunicação ao Banco em papel ou noutro suporte . Prazo > 1 ano 0,50% I.Selo - 4% duradouro. Nota (3) Regime de Taxa Variável Isento Respeitando o valor máximo, calculado com base numa taxa de actualização que corresponderá a uma percentagem mínima de 90% da taxa de juro em vigor no momento da antecipação para o Contratos Celebrados antes de 1 de 2,00% I.Selo - 4% contrato em causa. Julho de 2009 - DL 359/91 reembolso antecipado deve respeitar um pré-aviso de, pelo menos, 15 dias de calendário devendo ser efectuado através de comunicação ao Banco em papel ou noutro suporte duradouro. 4. Comissões de processamento / 0,00€ 0.00 € prestação 5. Comissão pela recuperação de Valor da Prestação vencida e 12,00 € 150,00 € I.Selo - 4% 4% não paga ≤ 50.000 € (Nota 4) valores em dívida Comissões relativas a alterações Isento contratuais

(ÍNDICE)

2.2. Crédito pessoal

Crédito pessoal - Finalidade Energias Renováveis (cont.) Acresce Imposto Outras condições Em % Euros (Mín/Máx) Valor Anual Comissões no termo do contrato 7. Comissão de reembolso antecipado Contratos Celebrados após 1 de Julho de 2009 - DL 133/2009 Regime de Taxa Fixa O reembolso antecipado deve . Prazo ≤ 1 ano 0.25% I.Selo - 4% respeitar um pré-aviso de, pelo menos, 30 dias de calendário devendo ser efectuado através de comunicação ao Banco em papel ou noutro suporte . Prazo > 1 ano 0,50% I.Selo - 4% duradouro. Nota (3) Regime de Taxa Variável Isento Respeitando o valor máximo. calculado com base numa taxa de actualização que corresponderá a uma percentagem mínima de 90% da taxa de juro em vigor no momento da antecipação para o Contratos Celebrados antes de 1 de contrato em causa 2,00% I.Selo - 4% Julho de 2009 - DL 359/91 reembolso antecipado deve respeitar um pré-aviso de, pelo menos, 15 dias de calendário devendo ser efectuado através de comunicação ao Banço em papel ou noutro suporte duradouro.

- Nota (1) A comissão de formalização pode ser reduzida para enquadramento da operação na TAEG máxima definida pelo Banco de Portugal em cada trimestre.
- Nota (2) Para Clientes com Protocolos aplica-se a redução de 35% do valor do preçário.

Nota (3)

- 0,5% do montante de capital reembolsado antecipadamente, acrescida do respectivo imposto de selo, desde que se verifiquem cumulativamente as condições seguintes:
- a) o reembolso ocorra num período em que seja fixa a taxa nominal aplicável;
- b) o período decorrido entre o reembolso antecipado e a data estipulada para o termo do contrato seja superior a um ano
- Caso o reembolso antecipado ocorra nas condições referidas na alínea a) do número anterior e o período decorrido entre o reembolso antecipado e a data estipulada para o termo do contrato seja inferior ou igual a um ano é de 0,25% o montante da comissão de reembolso antecipado acrescida de imposto de selo a cargo do(s) Mutuário(s).
- O valor da comissão de reembolso antecipado será reduzido para o montante dos juros que o(s) Mutuário(s) teria(m) de pagar ao Banco durante o período entre a data do reembolso antecipado e a data estipulada para o termo do contrato no período de taxa fixa, caso o montante destes juros seja inferior ao montante da comissão de reembolso antecipado calculada nos termos do número um e dois.
- Nota (4)

 A comissão associada ao incumprimento, no mesmo mês, de contratos de crédito garantidos por uma mesma garantia apenas será cobrada relativamente ao incumprimento que ocorrer em primeiro lugar
- Nota (5) Comissão isenta no produto Crédito Material Escolar

(ÍNDICE)

2.2. Crédito pessoal

Crédito pessoal - Outras Finalidades (Complemento de Dação, Créditos Renegociados, Créditos Renegociados Consumo Pré Concedido, Créditos Renegociados Habitação Pré Concedido, Saneamento Financeiro Consumo Pré Concedido, Créditos Renegociados para desempregados, Saneamento Financeiro, Saneamento Financeiro Habitação Pré Concedido, Saneamento Financeiro para Desempregados, Saneamento Financeiro Prevenção, Crédito Pessoal Antecipação de IRS, Crédito Com Garantia, Crédito Consumo Especial, Crédito Consumo Premium, Crédito Imediato, Crédito Pessoal Taxa Fixa, Crédito Pré-Concedido Permanente, Crédito Renovação, Protocolo Marinha, Super Consumo, Super Crédito, Crédito Tablet, Crédito Pessoal Activação, Crédito Pessoal Select, Crédito Tablet +, Crédito Pessoal, Crédito Pessoal Obras, Crédito Pessoal — Auto, Crédito Pessoal Multimedia, Crédito por Contrato, Crédito Certo, Boutique Santander- Crédito Pessoal Online)

		Comissões			
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Acresce Imposto	Outras condições
		Comissões inic			
1. Comissão de Formalização					
Saneamento Financeiro		Isento		I.Selo - 4%	
Créditos Renegociados		Isento		I.Selo - 4%	
Créditos Renegociados Consumo Pré Concedido, Créditos Renegociados Habitação Pré Concedido, Saneamento Financeiro Prevenção, Complemento de Dação		Isento			
Boutique Santander: Crédito Pessoal Online	1,50%			I.Selo - 4%	Isenta se: Montante ≤ 5.000€
Boutique Santander: Crédito Energias Renováveis Online	1,50%			I.Selo - 4%	lsenta se: Prazo ≤ 24 meses
- Restantes Produtos	3%	75,00 €/		I.Selo - 4%	
2. Comissão de Dossier					
Saneamentos Financeiros, Créditos Renegociados, Complemento de Dação, Boutique Santander:Crédito Pessoal Online, Crédito Energias Renováveis Online		Isento			comissão cobrada no momento da formalização
- Restantes Produtos		36,58 €		I.Selo - 4%	
	Con	nissões durante a vigêr	ncia do contrato		
3. Comissão de reembolso antecipado parcial					
- Saneamentos Financeiros, Créditos Renegociados, Complemento de Dação		Isento			
Contratos Celebrados após 1 de Julho de 2009 - DL 133/2009					
- Regime de Taxa Fixa					
. Prazo ≤ 1 ano	0,25%			I.Selo - 4%	O reembolso antecipado deve respeitar um pré-aviso de, pelo
. Prazo > 1 ano	0,50%			I.Selo - 4%	menos, 30 dias de calendário devendo ser efectuado através de comunicação ao Banco em papel ou noutro suporte duradouro. Nota (1) e (2)
- Regime de Taxa Variável		Isento			

(ÍNDICE)

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES) 2.2. Crédito pessoal Crédito pessoal - Outras Finalidades (cont.)

Crédito pessoal - Outras Finalidade	Comissões				
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Acresce Imposto	Outras condições
	Con	nissões durante a vigêr	cia do contrato		
Contratos Celebrados antes de 1 de Julho de 2009 - DL 359/91	2,00%			I.Selo - 4%	Respeitando o valor máximo, calculado com base numa taxa de actualização que corresponderá a uma percentagem mínima de 90% da taxa de juro em vigor no momento da antecipação para o contrato em causa. O reembolso antecipado deve respeitar um pré-aviso de, pelo menos, 15 dias de calendário devendo ser efectuado através de comunicação ao Banco em papel ou noutro suporte duradouro.
4. Comissões de processamento / prestação		0,00 €	0,00€		
5. Comissão pela recuperação de valores em dívida	4%	12,00 €/ 150,00 €		I.Selo - 4%	Valor da Prestação vencida e não paga ≤ 50.000 €. Nota (3)
6. Comissões relativas a alterações contratuais		Isento			
		Comissões no termo o	lo contrato		
7. Comissão de reembolso antecipado total					
Contratos Celebrados após 1 de Julho de 2009 - DL 133/2009					
- Saneamentos Financeiros, Créditos Renegociados, Complemento de Dação		Isento			
- Regime de Taxa Fixa					
. Prazo ≤ 1 ano	0,25%			I.Selo - 4%	O reembolso antecipado deve respeitar um pré-aviso de, pelo
. Prazo > 1 ano	0,50%	-		I.Selo - 4%	menos, 30 dias de calendário devendo ser efectuado através de comunicação ao Banco em papel ou noutro suporte duradouro. Nota (1) e (2)
- Regime de Taxa Variável		Isento			

(ÍNDICE)

2.2. Crédito pessoal

Crédito pessoal - Outras Finalidade	s (cont.)				
		Comissões		Acresce Imposto	Outros con dia 7 co
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		Outras condições
		Comissões no termo d	lo contrato		
Contratos Celebrados antes de 1 de Julho de 2009 - DL 359/91	2,00%			I.Selo - 4%	Respeitando o valor máximo, calculado com base numa taxa de actualização que corresponderá a uma percentagem mínima de 90% da taxa de juro em vigor no momento da antecipação para o contrato em causa. O reembolso antecipado deve respeitar um pré-aviso de, pelo menos, 15 dias de calendário devendo ser efectuado através de comunicação ao Banco em papel ou noutro suporte duradouro.

Outras despesas associadas

Imposto Selo Verba aplicável ao montante de financiamento :

- Até um ano (por mês ou fracção): 0,141%
- Prazo igual ou superior a um ano :1,76%
- Prazo igual ou superior a cinco anos: 1,76%

Nota (1)

- 0,5% do montante de capital reembolsado antecipadamente, acrescida do respectivo imposto de selo, desde que se verifiquem cumulativamente as condições seguintes:
- a) o reembolso ocorra num período em que seja fixa a taxa nominal aplicável;
- b) o período decorrido entre o reembolso antecipado e a data estipulada para o termo do contrato seja superior a um ano
- Caso o reembolso antecipado ocorra nas condições referidas na alínea a) do número anterior e o período decorrido entre o reembolso antecipado e a data estipulada para o termo do contrato seja inferior ou igual a um ano é de 0,25% o montante da comissão de reembolso antecipado acrescida de imposto de selo a cargo do(s) Mutuário(s).
- O valor da comissão de reembolso antecipado será reduzido para o montante dos juros que o(s) Mutuário(s) teria(m) de pagar ao Banco durante o período entre a data do reembolso antecipado e a data estipulada para o termo do contrato no período de taxa fixa, caso o montante destes juros seja inferior ao montante da comissão de reembolso antecipado calculada nos termos do número um e dois.
- Nota (2) Comissão isenta no produto Crédito Pessoal Antecipação de IRS
- Nota (3) A comissão associada ao incumprimento, no mesmo mês, de contratos de crédito garantidos por uma mesma garantia apenas será cobrada relativamente ao incumprimento que ocorrer em primeiro lugar
- Nota (4) Comissão isenta no produto Complemento de Dação
- Nota (5) Isenção para alterações contratuais celebradas ao abrigo do DL 227/2012

(ÍNDICE)

2.2. Crédito Pessoal

	Comissões			A	Outros condiçãos
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Acresce Imposto	Outras condições
		Comissões inic	iais		
1. Comissão de formalização do contrato					Paga no momento da formalização
Valor de Financiamento até €1.000.000	0,10%	175,00 € /			Incide sobre o valor de
Valor de Financiamento superior a €1.000.000	0,12%				financiamento
2. Comissão de Avaliação do bem objecto do contrato					Paga no momento da avaliação
Valor da Avaliação inferior a €250.001	-	275,00 €		IVA - Continente	
Valor da Avaliação entre €250.001 e €500.001	-	525,00 €		(23%), Madeira (22%) e Açores (16%)	Em função do valor da Avaliação
Valor da Avaliação entre €500.001 e €750.001	-	785,00 €			
Valor da Avaliação superior a €750.000	-	Variável			Avaliação solicitada pelo Banco com acordo prévio do cliente quanto ao respectivo custo
	Con	nissões durante a vigên	icia do contrato		
3. Comissão de reembolso antecipado parcial					
Contratos celebrados após a entrada em v 133/2009	vigor do DL 133/	'2009, de 2 de Junho (o	u seja a partir de	1 de Julho de 2009),	ao abrigo do artº19 do DL
Regime de Taxa - Variável		Isento			
Regime de Taxa - Fixa	0,50%	Max : montante de juros a suportar até final do contrato		IVA - Continente (23%), Madeira (22%) e Açores (16%)	Aplica-se ao montante do capita reembolsado antecipadamente, se o período decorrido entre o reembolso antecipado e a data estipulada para o termo do contrato de crédito for superior a um ano, o pre-aviso é de 30 dias
Regime de Taxa - Fixa	0,25%	Max : montante de juros a suportar até final do contrato		IVA - Continente (23%), Madeira (22%) e Açores (16%)	Aplica-se ao montante do créditreembolsado antecipadamente, se o mencionado período for inferior ou igual a um ano, o pré aviso é de 30 dias

Contratos celebrados antes da entrada em vigor do DL 133/2009, de 2 de Junho (ou seja até 30 de Junho de 2009), ao abrigo do artº9 do DL 359/91, de 21 de Setembro

^{1 -} No cumprimento antecipado, parcial, será calculado o valor do pagamento da parcela a amortizar com base numa taxa de actualização, que corresponderá a uma percentagem mínima de 90% da taxa de juro em vigor no momento da antecipação para o contrato em causa.

^{2 -} No caso de cumprimento antecipado parcial, o direito consagrado no número anterior só pode ser exercido uma vez, se as partes não acordarem em sentido diverso no próprio contrato.

^{3 -} O consumidor que pretender efectuar o cumprimento antecipado do contrato deve avisar o credor com a antecedência mínima de 15 dias.

(ÍNDICE)

2.2. Crédito Pessoal

Leasing de Equipamento (cont.)					
		Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Acresce imposto	
4. Comissões de Cobrança		0,00€	0,00 €		
5. Comissão de recuperação de valores em dívida	4%	12,00 €/ 150,00 €		IVA - Continente (23%), Madeira (22%) e Açores (16%)	Valor da Prestação vencida e não paga ≤ 50.000 € (Nota 1)
6. Expediente	-	0,00 €	0,00€		
7. Comissões relativas a alterações contratuais:					Isenção para alterações contratuais celebradas ao abrigo do DL 227/2012.
7.1. Sujeitas a Aditamento ao Contrato (Por exemplo: Alteração de prazo, da taxa ou garantes)		Isento			Todas as alterações que impliquem renegociação das condições do credito
8. Comissões relativas a actos administrativos					
8.1. Mudança da data de cobrança a pedido do cliente		Isento		IVA - Continente (23%), Madeira (22%) e Açores (16%)	Aplica-se à mudança de data de cobrança por instruções do cliente
	Con	nissões durante a vigêr	ocia do contrato		
8.2. Alteração de domiciliação bancária (BST para OIC) a pedido do cliente		Isento	-	IVA - Continente (23%), Madeira (22%) e Açores (16%)	Isenta se for de outro Banco para o Santander ou entre contas do BST
8.3. Comissão de Gestão Anual:		0,00 €	0,00€		

(ÍNDICE)

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

2.2. Crédito Pessoal

Lessing de Equipamento (cont.)

Leasing de Equipamento (cont.)					
		Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	- Acresce imposto	Outras condições
	Con	nissões durante a vigêr	ncia do contrato		
8. Comissões relativas a actos					
8.4. Comissão de Gestão Mensal		0,00€	0,00€		
9. Comissão de Análise do Cessionário		Isento			Ocorre se o cliente solicitar a Cessão da sua Posição Contratual, é de responsabilidade do Cessionário
10. Alteração de Seguradora		Isento			Ocorre quando o cliente cancela o seguro inicialmente celebrado via Banco
11. Processamento da operação resultante do incumprimento do prémio de seguro pelo cliente com vista à regularização da situação		0,00 €			
12. 2ª vias de Contratos		0,00 €			
13. 2ª vias de Documentos Contabilísticos (Facturas, etc.)		0,00 €			
14. Tratamento de Multas		17,50 €		IVA - Continente (23%), Madeira (22%) e Açores (16%)	Por comunicação das Autoridades Administrativas competentes (Nota 2)
15. 2ªs vias de Documentos de Viaturas					
15.1. Declaração de Venda (Mod. Único)		0,00€			
15.2. Duplicado DUA		0,00€			

(ÍNDICE)

2.2. Crédito Pessoal

Leasing de Equipamento (cont.)					
		Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
	l	Comissões no termo o	io contrato		
16. Prestação de informações ao IMTT - Instituto Mobilidade Transportes Terrestres		0,00 €		IVA - Continente (23%), Madeira (22%) e Açores (16%)	
17. Comissão de reembolso antecipado total					
Contratos celebrados após a entrada em 133/2009	vigor do DL 133/	2009, de 2 de Junho (o	u seja a partir de	1 de Julho de 2009),	ao abrigo do artº19 do DL
Regime de Taxa - Variável		Isento			
Regime de Taxa - Fixa	0,50%	Max : montante de juros a suportar até final do contrato	-	IVA - Continente (23%), Madeira (22%) e Açores (16%)	Aplica-se ao montante do capital reembolsado antecipadamente, se o período decorrido entre o reembolso antecipado e a data estipulada para o termo do contrato de crédito for superior a um ano, o pré-aviso é de 30 dias
Regime de Taxa - Fixa	0,25%	Max : montante de juros a suportar até final do contrato		IVA - Continente (23%), Madeira (22%) e Açores (16%)	Aplica-se ao montante do crédito reembolsado antecipadamente, se o mencionado período for inferior ou igual a um ano, o pré- aviso é de 30 dias
Contratos celebrados antes da entrada e de 21 de Setembro	m vigor do DL 13	3/2009, de 2 de Junho	(ou seja até 30 de	Junho de 2009), ao	abrigo do artº9 do DL 359/91,
1 - No cumprimento antecipado,total, será uma percentagem mínima de 90% da taxa o 2 - No caso de cumprimento antecipado p sentido diverso no próprio contrato. 3 - O consumidor que pretender efectuar o	de juro em vigor no arcial, o direito co	o momento da antecipaç nsagrado no número ant	ão para o contrato erior só pode ser e	em causa. exercido uma vez, se a	as partes não acordarem em
18. Comissão de Processamento de Final de contrato		0,00€			

Outras despesas associadas ao Leasing de Equipamentos

	Despesas			A avance lump and a	Outras condições			
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Acresce Imposto	Outras c ondições			
1. Portes		0,00€	0,00 €					
2. Acrescem despesas de registo, cujos valores variam consoante o tipo e as características do equipamento em causa.								

(Nota 1) - A comissão associada ao incumprimento, no mesmo mês, de contratos de crédito garantidos por uma mesma garantia apenas será cobrada relativamente ao incumprimento que ocorrer em primeiro lugar

(Nota 2) Esta comissão não é aplicável quando a Declaração seja solicitada no âmbito de contratos de crédito celebrados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 133/2009, de 2 de junho, correspondendo a uma declaração de dívida ou a uma declaração emitida com o mesmo propósito, e quando tenha por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos, até ao limite anual de seis declarações.

(ÍNDICE)

2.3. Crédito Automóvel

Crédito Automóvel: Locação Financeira /ALD com opção de compra/ Crédito com Reserva de Propriedade)

		Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
		Comissões inic	iais		
1. Comissão de formalização					
ALD/ Leasing - Viaturas Nacionais	-	167,00€		IVA - Continente	Paga no momento da formalização
ALD/Leasing - Viaturas Importadas		333,90 €		(23%), Madeira (22%) e Açores	Paga no momento da formalização
ALD/Leasing - Viaturas Elétricas		50,00 €		(16%)	Paga no momento da formalização
Crédito com Reserva de Propriedade		267,20 €		L Colo. 40/	Paga no momento da formalização
Crédito com Reserva de Propriedade Viaturas Elétricas Novas		80.00 €		- I. Selo - 4%	Paga no momento da formalização
	Cor	nissões durante a vigêr	ncia do contrato		
2. Comissão de reembolso antecipado parcial					
Contratos celebrados após a entrada em 133/2009	vigor do DL 133	/2009, de 2 de Junho (o	u seja a partir de	1 de Julho de 2009),	ao abrigo do artº19 do DL
Regime de Taxa - Variável		Isento			
Regime de Taxa - Fixa	0,50%	Max : montante de juros a suportar até final do contrato		ALD e Leasing: IVA Continente (23%), Madeira (22%) e Açores (16%). CRP: I.Selo - 4%	Aplica-se ao montante do capital reembolsado antecipadamente, se o período decorrido entre o reembolso antecipado e a data estipulada para o termo do contrato de crédito for superior a um ano, o pré-aviso é de 30 dias
Regime de Taxa - Fixa	0,25%	Max : montante de juros a suportar até final do contrato		ALD e Leasing: IVA Continente (23%), Madeira (22%) e Açores (16%). CRP: I.Selo - 4%	Aplica-se ao montante do crédito reembolsado antecipadamente, se o mencionado período for inferior ou igual a um ano, o préaviso é de 30 dias

Contratos celebrados antes da entrada em vigor do DL 133/2009, de 2 de Junho (ou seja até 30 de Junho de 2009), ao abrigo do artº9 do DL 359/91, de 21 de Setembro

^{1 -} No cumprimento antecipado, parcial, será calculado o valor do pagamento da parcela a amortizar com base numa taxa de actualização, que corresponderá

a uma percentagem mínima de 90% da taxa de juro em vigor no momento da antecipação para o contrato em causa. 2 - No caso de cumprimento antecipado parcial, o direito consagrado no número anterior só pode ser exercido uma vez, se as partes não acordarem em sentido diverso no próprio contrato.

^{3 -} O consumidor que pretender efectuar o cumprimento antecipado do contrato deve avisar o credor com a antecedência mínima de 15 dias.

(ÍNDICE)

2.3. Crédito Automóvel

Crédito Automóvel: Locação Financeira /ALD com opção de compra/ Crédito com Reserva de Propriedade)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
	Cor	nissões durante a vigêr	ncia do contrato		
3. Comissões de Cobrança		0,00€	0,00€		
4. Comissão de recuperação de valores em dívida	4%	12,00 €/ 150,00 €		IVA - Continente (23%), Madeira (22%) e Açores	Valor da Prestação vencida e não paga ≤ 50.000 € (Nota 1)
	0,50%			(16%)	Valor da Prestação vencida e não paga > 50.000 € (Nota 1)
5. Expediente		0,00 €	0,00 €		
6. Comissões relativas a alterações contratuais:					Isenção para alterações contratuais celebradas ao abrigo do DL 227/2012.
6.1. Sujeitas a Aditamento ao Contrato (Por exemplo: Alteração de prazo, da taxa ou garantes)		Isento			Todas as alterações que impliquem renegociação das condições do credito
7. Comissões relativas a actos administrativos					
7.1. Mudança da data de cobrança a pedido do cliente		Isento		IVA - Continente (23%), Madeira (22%) e Açores (16%)	Aplica-se à mudança de data de cobrança por instruções do cliente
7.2. Alteração de domiciliação bancária (BST para OIC) a pedido do cliente	-	Isento	-	IVA - Continente (23%), Madeira (22%) e Açores (16%)	Isenta se for de outro Banco para o Santander ou entre contas do BST
7.3. Comissão de Gestão Anual		0,00 €	0,00€		
7.4. Comissão de Gestão Mensal		0,00€	0,00 €		
8. Comissão de Análise do Cessionário (Leasing/ALD)		Isento			Ocorre se o cliente solicitar a Cessão da sua Posição Contratual, é de responsabilidade do Cessionário
9. Alteração de Seguradora		Isento			Ocorre quando o cliente cancela o seguro inicialmente celebrado via Banco

(ÍNDICE)

2.3. Crédito Automóvel

Crédito Automóvel: Locação Financeira /ALD com opção de compra/ Crédito com Reserva de Propriedade)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições	
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Acresce imposto	Outras condições
10. Processamento da operação resultante do incumprimento do prémio de seguro pelo cliente com vista à regularização da situação		0,00€		IVA - Continente (23%), Madeira (22%) e Açores (16%)	
11. 2ª vias de Contratos		0,00€			
12. 2ª vias de Documentos Contabilísticos (Facturas, etc.)		0,00€			
13. Tratamento de Multas - Leasing/ALD		17,50 €		IVA - Continente (23%), Madeira (22%) e Açores (16%)	Por comunicação das Autoridades Administrativas competentes (Nota 2)
14. 2 ^a s vias de Documentos de Viaturas					
14.1. Declaração de Venda (Mod. Único)		0,00€			
14.2. Duplicado DUA		0,00€			
15. Prestação de informações ao IMTT - Instituto Mobilidade Transportes Terrestres - Leasing/ALD		0,00 €		IVA - Continente (23%), Madeira (22%) e Açores (16%)	
		Comissões no termo o	lo contrato		
16. Comissão de reembolso antecipado total					
Contratos celebrados após a entrada em v 133/2009	/igor do DL 133	3/2009, de 2 de Junho (o	u seja a partir de	1 de Julho de 2009),	ao abrigo do artº19 do DL
Regime de Taxa - Variável		Isento			
Regime de Taxa - Fixa	0,50%	Max : montante de juros a suportar até final do contrato		ALD e Leasing: IVA - Continente (23%), Madeira (22%) e Açores (16%). CRP: I.Selo - 4%	Aplica-se ao montante do capita reembolsado antecipadamente se o período decorrido entre o reembolso antecipado e a data estipulada para o termo do contrato de crédito for superior um ano, o pré-aviso é de 30 dia
Regime de Taxa - Fixa	0,25%	Max : montante de juros a suportar até final do contrato		ALD e Leasing: IVA - Continente (23%), Madeira (22%) e Açores (16%). CRP: I.Selo - 4%	Aplica-se ao montante do crédit reembolsado antecipadamente se o mencionado período for inferior ou igual a um ano, o pré aviso é de 30 dias
Contratos celebrados antes da entrada en	·	juros a suportar até final do contrato	 (ou seja até 30 de	Continente (23%), Madeira (22%) e Açores (16%). CRP: I.Selo - 4%	reembolsado antecipadamente se o mencionado período for inferior ou igual a um ano, o pré aviso é de 30 dias
Regime de Taxa - Fixa Contratos celebrados antes da entrada en de 21 de Setembro 1 - No cumprimento antecipado,total, será cuma percentagem mínima de 90% da taxa de 2 - No caso de cumprimento antecipado par sentido diverso no próprio contrato. 3 - O consumidor que pretender efectuar o o	n vigor do DL 1 alculado o valor e juro em vigor r rcial, o direito co	juros a suportar até final do contrato 33/2009, de 2 de Junho en do pagamento da parcela no momento da antecipaçonsagrado no número ante	a a amortizar com ão para o contrato erior só pode ser e	Continente (23%), Madeira (22%) e Açores (16%). CRP: I.Selo - 4% e Junho de 2009), ao base numa taxa de ao e em causa. xercido uma vez, se a	reembolsado antecipadamente se o mencionado período for inferior ou igual a um ano, o pre aviso é de 30 dias abrigo do art ^o 9 do DL 359/91, ctualização, que corresponderá a s partes não acordarem em

⁽Nota 1) - A comissão associada ao incumprimento, no mesmo mês, de contratos de crédito garantidos por uma mesma garantia apenas será cobrada relativamente ao incumprimento que ocorrer em primeiro lugar

0,00€

0,00 €

(Nota 2) Esta comissão não é aplicável quando a Declaração seja solicitada no âmbito de contratos de crédito celebrados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 133/2009, de 2 de junho, correspondendo a uma declaração de dívida ou a uma declaração emitida com o mesmo propósito, e quando tenha por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos, até ao limite anual de seis declarações.

Final de contrato

17. Comissão de Processamento de

(ÍNDICE)

2.3. Crédito Automóvel

<u>Crédito Automóvel: Crédito sem reserva de propriedade (Crédito Automóvel Santander online e offline); Boutique Santander-Crédito Automóvel Online.</u>

		Comissões			
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Acresce Imposto	Outras condições
		Comissões inic	iais		
1. Comissão de Formalização					% a incidir sobre o montante do contrato
- Crédito Automóve Santander (sem reserva de propriedade) (online e offline)	5,00%	/2.000,00€			comissão paga no momento da formalização
-Boutique Santander: Crédito Automóvel Online	1,50%	/			Isenta se: Montante ≤ 5.000€
2. Comissão de Dossier					
- Crédito Automóve Santander (sem reserva de propriedade) (online e offline)		Isento			
-Boutique Santander: Crédito Automóvel Online		Isento			
	Con	nissões durante a vigên	cia do contrato	!	
 Comissão de reembolso antecipado parcial 					
Contratos Celebrados após 1 de Julho de 2009 - DL 133/2009					
- Regime de Taxa Fixa					
. Prazo ≤ 1 ano	0,25%			I.Selo - 4%	O reembolso antecipado deve respeitar um pré-aviso de, pelo menos, 30 dias de calendário devendo ser efectuado através
. Prazo > 1 ano	0,50%			I.Selo - 4%	de comunicação ao Banco em papel ou noutro suporte duradouro.
- Regime de Taxa Variável		Isento			
Contratos Celebrados antes de 1 de Julho de 2009 - DL 359/91	2,00%			I.Selo - 4%	Respeitando o valor máximo, calculado com base numa taxa de actualização que corresponderá a uma percentagem mínima de 90% da taxa de juro em vigor no momento da antecipação para o contrato em causa. O reembolso antecipado deve respeitar um pré-aviso de, pelo menos, 15 dias de calendário devendo ser efectuado através de comunicação ao Banco em papel ou noutro suporte duradouro.

(ÍNDICE)

Entrada em vigor: 27-jun-2025

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

<u>Crédito Automóvel: Crédito sem reserva de propriedade (Crédito Automóvel Santander online e offline); Boutique Santander-Crédito Automóvel Online. (cont.)</u>

		Comissões			
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Acresce Imposto	Outras condições
	Con	nissões durante a vigên	cia do contrato		
 Comissões de processamento / prestação 		0,00€	0,00€		
5. Comissão pela recuperação de valores em dívida	4%	12,00 €/ 150,00 €		I.Selo - 4%	Valor da Prestação vencida e não paga ≤ 50.000 € (Nota 1)
6. Comissões relativas a alterações contratuais		Isento			
		Comissões no termo o	lo contrato	1	
7. Comissão de reembolso antecipado total					
Contratos Celebrados após 1 de Julho de 2009 - DL 133/2009					
- Regime de Taxa Fixa					
. Prazo ≤ 1 ano	0,25%			I.Selo - 4%	O reembolso antecipado deve respeitar um pré-aviso de, pelo menos, 30 dias de calendário devendo ser efectuado através de comunicação ao Banco em papel ou noutro suporte duradouro. Nota (3)
. Prazo > 1 ano	0,50%			I.Selo - 4%	Nota (3)
- Regime de Taxa Variável		Isento			
Contratos Celebrados antes de 1 de Julho de 2009 - DL 359/91	2,00%			I.Selo - 4%	Respeitando o valor máximo, calculado com base numa taxa de actualização que corresponderá a uma percentagem mínima de 90% da taxa de juro em vigor no momento da antecipação para o contrato em causa. O reembolso antecipado deve respeitar um pré-aviso de, pelo menos, 15 dias de calendário devendo ser efectuado através de comunicação ao Banco em papel ou noutro suporte duradouro.
Imposto de Selo sobre Utilização de Crédito (CRP) Credito de propo inferior o um popular. Credito de propo inferior o um popular. Credito de propo inferior o um popular. Credito de propo inferior o um popular.					Aplica-se ao montante financiado, multiplicando pelo
Credito de prazo inferior a um ano - por cada Mês ou fracção	0,1410%				numero de fracções de ano
Credito de prazo igual ou superior a um ano	1,76%				Aplica-se ao montante financiado
Credito de prazo igual ou superior a cinco anos	1,76%				Aplica-se ao montante financiado
2. Portes		0,00 €	0,00 €		
3. Mudança de Titularidade	-	-	-		A ser suportada pelo Cliente em função dos valores legais em vigor praticados pela Conservatória do Registo Automóvel, acrescido de despesas correspondentes ao processo de legalização

4. Despesas de registo automóvel

Despesas Iniciais:

Registo de Propriedade (Leasing/ALD/CRP): 65,00 €

Registo da Locação (Leasing): 65,00 €

Registo de Reseva de Propriedade (CRP): 32,50 €

Despesas no termo do contrato:

Cancelamento da reserva de propriedade (CRP): 32,50 €

Nota: Os valores apresentados poderão variar consoante as características do veículo. O Cliente poderá ter que suportar outras despesas de registo, nomeadamente em função das garantias exigidas para cada operação.

(Nota 1) - A comissão associada ao incumprimento, no mesmo mês, de contratos de crédito garantidos por uma mesma garantia apenas será cobrada relativamente ao incumprimento que ocorrer em primeiro lugar

Entrada em vigor: 27-jun-2025

(ÍNDICE)

(ÍNDICE)

2.4. Linhas de crédito e contas correntes

Conta Corrente (fora do âmbito do Dec. Lei 133/2009)

		Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Acresce imposto	
	Con	nissões durante a vigêr	cia do contrato		
1. Comissão de Aumento de Valor	0,75%	300,00 € /		I.Selo - 4%	Taxa anual incidente sobre o montante de crédito concedido e não utilizado com cobrança no momento da liquidação dos juros
2. Comissão de Renovação	0,85%	250,00 € /			
3. Comissão de Imobilização	1,65%	225,00 € /		I.Selo - 4%	Taxa anual incidente sobre o montante de crédito concedido e não utilizado com cobrança no momento da liquidação dos juros

Outras despesas associadas

Imposto Selo Verba aplicável ao montante de financiamento :

- Até um ano (por mês ou fracção): 0,04%
- Prazo igual ou superior a um ano : 0,5%
- Prazo igual ou superior a cinco anos: 0,6%

2.5. Descobertos bancários

Descoberto bancário associado a contas de depósito à ordem								
	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições			
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Acresce imposto	Outras c ontuições			
Comissões Iniciais								
1. Comissões Associadas a Facilidades d	1. Comissões Associadas a Facilidades de Descoberto							
Comissão de Descobertos Autorizados		0,00 €		I.Selo - 4%				
2. Comissões Associadas a Ultrapassagens de Crédito								
2.1. Comissão de crédito Não Pré- Contratualizado		0,00 €		I.Selo - 4%				

(ÍNDICE)

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[Cartões de crédito]

Consulte Secção 3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

Soluções Fiscais Poupança Reforma, Crédito E- Universidade, Crédito Ensino Superior, Crédito Plano Protecção Emprego e Crédito Plano Protecção Ordenado, Crédito Seguro

	Orcano ocga	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	F 0/				
	Em %	Euros (Mín/Máx) Comissões inic	Valor Anual		
1. Comissão de Formalização		Comissoes inic	lais		
- Soluções Fiscais Poupança Reforma	1%	30,00€/90,00€		I.Selo - 4%	% a incidir sobre o montante contratdo
- Restantes Produtos		Isento			
2. Comissão de Dossier					
- Soluções Fiscais Poupança Reforma		36,58 €		I.Selo - 4%	
- Restantes Produtos		Isento			
	Com	nissões durante a vigêr	ncia do contrato		
 Comissão de reembolso antecipado parcial 					
DL 220/1994					
- Regime de Taxa Variável		Isento			O reembolso antecipado deve respeitar um pré-aviso de, pelo menos, 15 dias de calendário devendo ser efectuado através de comunicação ao Banco em papel ou noutro suporte duradouro.
- Regime de Taxa Fixa					
- Crédito E-Universidade	2%			I.Selo - 4%	% a incidir sobre o montante reembolsado O reembolso antecipado deve respeitar um pré-aviso de, pelo menos, 15 dias de calendário devendo ser efectuado através de comunicação ao Banco em papel ou noutro suporte duradouro.
- Restantes produtos		Isento			O reembolso antecipado deve respeitar um pré-aviso de, pelo menos, 15 dias de calendário devendo ser efectuado através de comunicação ao Banco em papel ou noutro suporte duradouro.
4. Comissões de processamento / prestação		0,00 €	0,00 €		

(ÍNDICE)

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES) 2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

Soluções Fiscais Poupança Reforma, Crédito E- Universidade, Crédito Ensino Superior, Crédito Plano Protecção Emprego e Crédito Plano Protecção Ordenado, Crédito Seguro

		Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
5. Comissões relativas a cobrança de valores em dívida					
- Crédito E-Universidade, Crédito Ensino Superior, Soluções Fiscais Poupança Reforma, Crédito Seguro	4%	12,00 €/150,00 €		I.Selo - 4%	Valor da Prestação vencida e não paga ≤ 50.000 € (Nota 1)
- Restantes Produtos		Isento			
6. Comissões relativas a alterações contratuais		Isento			
		Comissões no termo d	lo contrato		
7. Comissão de reembolso antecipadoTotal					
DL 220/1994					
- Regime de Taxa Variável		Isento			O reembolso antecipado deve respeitar um pré-aviso de, pelo menos, 15 dias de calendário devendo ser efectuado através de comunicação ao Banco em papel ou noutro suporte duradouro.
- Regime de Taxa Fixa					
- Crédito E-Universidade	2%			I.Selo - 4%	% a incidir sobre o montante reembolsado O reembolso antecipado deve respeitar um pré-aviso de, pelo menos, 15 dias de calendário devendo ser efectuado através de comunicação ao Banco em papel ou noutro suporte duradouro.
- Restantes produtos		Isento			O reembolso antecipado deve respeitar um pré-aviso de, pelo menos, 15 dias de calendário devendo ser efectuado através de comunicação ao Banco em papel ou noutro suporte duradouro.

(ÍNDICE)

2.6. Outros créditos a particulares

Conta Empréstimo

		Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Acresce imposto	Outras condições
	Con	nissões durante a vigên	cia do contrato		
1. Comissão de Alteração		470,00 €			
2. Comissão de reembolso antecipado parcial	3%	/			% a incidir sobre o montante reembolsado O reembolso antecipado deve respeitar um pré-aviso de, pelo menos, 15 dias de calendário devendo ser efectuado através de comunicação ao Banco em papel ou noutro suporte duradouro.
3. Comissões relativas a cobrança de valores em dívida	4%	12,00 €/150,00 €		I.Selo - 4%	Valor da Prestação vencida e não paga ≤ 50.000 €
		Comissões no termo d	lo contrato		
4. Comissão de reembolso antecipado Total	2%	/			% a incidir sobre o montante reembolsado O reembolso antecipado deve respeitar um pré-aviso de, pelo menos, 15 dias de calendário devendo ser efectuado através de comunicação ao Banco em papel ou noutro suporte duradouro.

(Nota 1) - A comissão associada ao incumprimento, no mesmo mês, de contratos de crédito garantidos por uma mesma garantia apenas será cobrada relativamente ao incumprimento que ocorrer em primeiro lugar

2.6. Outros créditos a particulares

Comissões sobre Livranças

1. Comissões sobre Livranças	0,75%	80,00 €	 I.Selo - 4%	operações superiores a 75.000 €
2. Reforma de Livranças		85,00 €	 I.Selo - 4%	
3. Processamento de Débito		1,33 €	 I.Selo - 4%	